

DECRETO Nº 45 DE 25 DE MARÇO DE 2022

CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de 103.371,05 (Cento e três mil e trezentos e setenta e um reais e cinco centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

| Ficha | Dotação | Fonte | Valor Creditado |
|--------|--|-------|-----------------|
| 416 | 02.02.10.02.10.301.0013.08.2.201.3.3.50.43.00.00 | 155 | 103.371,05 |
| TOTAL: | | | 103.371,05 |

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes da redução das seguintes dotações:

| Ficha | Dotação | Fonte | Valor Debitado |
|--------|--|-------|----------------|
| 454 | 02.02.10.02.10.302.0013.11.2.602.3.3.90.36.00.00 | 155 | 103.371,05 |
| TOTAL: | | | 103.371,05 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CAMPINA VERDE, 25 de março de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO
Prefeito Municipal